



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 04/2019 – UASG 158123
PROCESSO Nº. 23503.000775/2019-38

TERMO ADITIVO 001/2021
CONTRATO 05/2019

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS e a empresa ELIAS TEIXEIRA
GUIMARÃES EIRELI.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus São João del-Rei, CNPJ 10.723.648/0007-35, situado à Rua Américo Davim Filho, S/Nº, Vila São Paulo, São João del-Rei, MG, neste ato representada pela Diretora-Geral, Sra. Teresinha Moreira de Magalhães, CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.476/0001-13, estabelecida à Rua Antônio Martins de Lima, n. 350, Bairro Jardim, Barbacena, CEP 36.200-380, neste ato representada pelo Sr. Elias Teixeira Guimarães, portador do CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de 16/10/2021 até 16/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa reajustar o preço do contrato em epígrafe com percentual de 9,68% (nove virgula sessenta e oito por cento) conforme consulta ao site <https://www.ibge.gov.br> na data de 06 de outubro de 2021.

3.1.1 - Os valores passam a ser durante a nova vigência estabelecida à Cláusula Segunda:

Ite m	Descrição	Valor inicial por KM	Valor Reajustad o por KM	Valor total inicial	Valor reajustado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VEÍCULOS COM MOTORISTA – SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), em veículo do tipo VAN com motorista, equipada com 15 ou mais poltronas reclináveis, ar-condicionado, com no máximo 06 (seis) anos de	R\$ 3,84	R\$ 4,21	R\$ 15.360,00	R\$ 16.840,00

Handwritten signature



	fabricação, para conduzir servidores e alunos em atividades desenvolvidas pelo IF Sudeste MG – Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes a qualquer cidade do Brasil, com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e rurais; em vias pavimentadas ou não. Os preços unitários deverão ser completos, abrangendo, para a regular prestação dos serviços, o fornecimento dos veículos necessários, combustível, manutenções preventivas e corretivas, limpeza, materiais, equipamentos, uniformes, tributos, impostos, licenciamentos, taxas, seguros, multas, fretes, pedágios, estacionamento, acidentes, despesas indiretas, lucros, encargos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, enfim, tudo que possa contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior para inclusão de quaisquer despesas. As viagens terão duração média de 2 (dois) dias, com pernoite ou não no destino. Eventualmente, as viagens poderão ultrapassar 02 dias.				
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VEÍCULOS COM MOTORISTA – SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), em veículo do tipo Micro-ônibus com motorista, equipada com 28 ou mais poltronas reclináveis, ar-condicionado, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, para conduzir servidores e alunos em atividades desenvolvidas pelo IF Sudeste MG – Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes a qualquer cidade do Brasil, com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e rurais; em vias pavimentadas ou não. Os preços unitários deverão ser completos, abrangendo, para a regular prestação dos serviços, o fornecimento dos veículos necessários, combustível, manutenções preventivas e corretivas, limpeza, materiais, equipamentos, uniformes, tributos, impostos, licenciamentos, taxas, seguros, multas, fretes, pedágios, estacionamento, acidentes, despesas indiretas, lucros, encargos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, enfim, tudo que possa contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior para inclusão de quaisquer despesas. As viagens terão duração média de 2 (dois) dias, com	R\$ 5,63	R\$ 6,17	R\$ 33.780,00	R\$ 37.020,00

Handwritten signature



pernoite ou não no destino. Eventualmente, as viagens poderão ultrapassar 02 dias.

que passa a vigorar com valor global de **R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, devido ao aumento de **R\$ 53.860,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais)**, referente à prorrogação da vigência contratual, conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

São João del-Rei, 14 de outubro de 2021.

TERESINHA
MOREIRA DE
MAGALHAES

Assinado de forma
digital por TERESINHA
MOREIRA DE
MAGALHAES:

Teresinha Moreira de Magalhães

CPF

IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei

03.620.476/0001-13
Elias Teixeira Guimarães - EIRELI
R. Antônio Matias de Lima, 341
Bairro Jardim - CEP 36200-380
Barbacena - MG

Elias Teixeira Guimarães
CPF

ELIAS TEIXEIRA GUIMARAES EIRELI.

Testemunhas:

DANILO
TIAGO
SILVEIRA

Assinado de forma
digital por DANILO
TIAGO
SILVEIRA
Dados: 2021.10.19
12:16:06 -03'00'

Danilo Tiago Silveira
CPF

MAIKON ANDRÉ
LANCETTI

Assinado de forma digital
por MAIKON ANDRÉ
LANCETTI
Dados: 2021.10.19
11:35:28 -03'00'

Maikon André Lancetti
CPF

Handwritten signature